ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos
Titular da unidade:	Wanessa Oliveira Alves
Responsável pelo planejamento da contratação:	Maria Madalena Morato Andrade

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Classificação

Os objetos a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

2.2 – Padrão de desempenho e qualidade do serviço

Os utensílios deverão ser entregues conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda, devidamente acondicionados e embalados.

2.3 - Requisitos legais

Será adotada dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021

2.4 - Práticas de Sustentabilidade

Constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução adotada: (a) o uso de utensílios e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais; (b) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, garantindo os recursos naturais utilizados nos bens, devidamente com certificações, rotulagens e selos socioambientais, outorgados por Órgãos competente; (d) entrega dos utensílios em embalagem individuais adequadas,

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

com o menor volume possível, preferencialmente utilizando materiais recicláveis.

2.5 Qualificação Técnica

Para subsidiar a contratação, será necessário a apresentação de, no mínimo, 1 (um) certidão e/ou atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico–operacional da licitante, podendo ainda ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

É importante observar que o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Para garantir a confiabilidade e com vistas a subsidiar a análise, as informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

2.6 Critérios para seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

Justifica-se a escolha do critério de julgamento por menor preço global, tendo em vista que a contratação global trará economia de escala uma vez haverá cobrança de apenas um frete referente à entrega, bem como devido à quantidade, custo e diversidade de itens.

Na análise e envio da proposta, o fornecedor deverá considerar, na composição dos

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

preços, todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

Na apresentação da proposta, a licitante deverá fornecer toda documentação que comprove a origem do objeto ofertado, com garantia do fabricante válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A proposta apresentada deverá conter o nome do produto ofertado, características técnicas detalhadas, marca e modelo (ou identificação correlata), identificação do fornecedor e/ou fabricante do produto ofertado, valor unitário e valor total, quantitativo, prazo para fornecimento e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

Com vistas a subsidiar a análise técnica desta unidade demandante, deverá ser encaminhado junto com a proposta toda documentação complementar que venha a ser exigida na especificação técnica do objeto, como a exemplo, certificações emitidas pela ABNT ou certificadoras acreditadas pelo INMETRO. Esse item é fundamental para a análise técnica, e a não apresentação das documentações deverá implicar na desclassificação da empresa.

2.7 Garantia

A garantia deverá ser prestada com vistas a oferecer bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva por meio de assistência técnica autorizada.

Para os objetos pretendidos, o prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante (se superior), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

As peças que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

utensílio.

No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.8 Condições de entrega e fornecimento

Os objetos serão entregues, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Av. Xavier de Almeida, Quadra 24, Lote 03 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985–211
Telefone: (62) 3018–8790 – E–mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br
Localização (Google Maps): https://goo.gl/maps/1CH83w3kaaW5DwF67
Horário de entrega: 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

Após o envio da Ordem de Fornecimento e nota de Empenho, a empresa Contratada deverá confirmar o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, no primeiro dia útil subsequente a data de envio da solicitação. **A Contratada terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data para entregar o objetos.**

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, translado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.

Se a Contratada, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo para

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

a conclusão de fornecimento dos produtos e/ou serviços previstos deverá ser computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado por essa unidade uma pesquisa mercadológica para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou até então a ampla disponibilidade dos bens aliado a uma grande diversidade de fornecedores.

Foi realizado previamente pesquisas em atas e sites. Contudo, cumpre esclarecer que, visando atender a legislações vigentes, a estimativa da pesquisa mercadológica deverá ser consolidada por relatórios padronizados pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal de Justiça.

4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Em análise de alternativas de solução disponíveis no mercado, identificou-se que a solução viável para a demanda foi a aquisição dos utensílios.

5. AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

A demanda deverá ser global, a fim de facilitar as aquisições dos utensílios.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

O levantamento da quantidade de cada utensílio teve como base o quantitativo de crianças atendidas no CEI, objetivando o preparo adequado de alimentação (lanche/refeição) na cozinha do CEI, nos períodos matutino e vespertino.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

7. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

- Equipar a cozinha do CEI com utensílios necessários para o adequado e eficiente preparo das alimentações (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para as crianças matriculadas;
- Promover eficiência e maior agilidade no preparo dos alimentos;

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para o presente estudo, não serão necessárias adequações ao ambiente.

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora do Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos

Aprovo este estudo técnico preliminar:

Wanessa Oliveira Alves
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:41.
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 693292592667 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000418732 (Evento nº 7)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 17:41

HERICA LETICIA OLIVEIRA CASTRO
ANALISTA JUDICIÁRIO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 15:00

WANESSA OLIVEIRA ALVES
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 16:22

LORENA FLEURY DE ALENCASTRO VEIGA TORMIN
ANALISTA JUDICIÁRIO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 14:42